

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente “c”, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0392, de 05 de julho de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Libra	Santos	29,10	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
27	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
28	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
29	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
30	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
31	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
32	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
33	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
34	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
35	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
38	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
39	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
40	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
41	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
42	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
44	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
45	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
46	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
47	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
48	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
49	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
50	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
56	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
58	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
59	Espirito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
60	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
61	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
62	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
64	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
65	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
66	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
67	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
68	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
69	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
70	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
71	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
72	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
73	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
74	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
79	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
80	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Dez/17
Gasoline 10 PPM	73,6668
ULSD 10 PPM	76,6209
Gasoil 0.1%	75,8889
O.C. 1%	55,4895
O.C. 3,5%	53,3222
Brent DTD	64,1915
Dólar US\$	3,2913

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **NOVEMBRO e DEZEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Nov/17	Dez/17	Variação	Nov/17	Dez/17	Variação
1	Alagoano	1.264,8147	1.313,4825	48,6678	61,7086	63,4483	1,7397
2	Araçari	1.231,4032	1.272,7251	41,3219	60,0785	61,4795	1,4010
3	Área de Florim	1.197,5183	1.237,1080	39,5897	58,4253	59,7590	1,3337
4	Baiano Mistura	1.226,7833	1.277,9192	51,1359	59,8531	61,7304	1,8773
5	Baiano Mistura	1.226,7833	1.277,9192	51,1359	59,8531	61,7304	1,8773
6	Baiano Mistura	1.226,7833	1.277,9192	51,1359	59,8531	61,7304	1,8773
7	Baleia Azul	1.205,6595	1.246,1670	40,5075	58,8225	60,1966	1,3741
8	Baúna	1.226,2278	1.266,1938	39,9660	59,8260	61,1640	1,3380
9	Búzios	1.192,3429	1.233,4438	41,1009	58,1728	59,5820	1,4092
10	Camarupim	1.346,1430	1.370,6396	24,4966	65,6765	66,2093	0,5328
11	Canario	1.159,6816	1.204,1241	44,4425	56,5793	58,1657	1,5864
12	Cardeal	1.159,6693	1.203,3913	43,7220	56,5787	58,1303	1,5516

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/17	Dez/17	Variação	Nov/17	Dez/17	Variação
13	Colibri	1.203,4930	1.247,9494	44,4564	58,7168	60,2827	1,5659
14	Condensado de Merluza	1.336,4317	1.374,8752	38,4435	65,2027	66,4139	1,2112
15	Condensado de Mexilhão	1.344,8886	1.381,4355	36,5469	65,6153	66,7308	1,1155
16	Fazenda Alegre	1.036,3004	1.075,8527	39,5523	50,5597	51,9695	1,4098
17	Fazenda Santo Estevao	1.177,9113	1.221,8612	43,9499	57,4687	59,0225	1,5538
18	Galo de Campina	1.076,3159	1.113,6642	37,3483	52,5120	53,7960	1,2840
19	Gavião Branco	1.346,3562	1.385,7870	39,4308	65,6869	66,9410	1,2541
20	Gavião Real	1.346,4259	1.390,5939	44,1680	65,6903	67,1732	1,4829
21	Gavião Vermelho	1.346,2475	1.378,0280	31,7805	65,6816	66,5662	0,8846
22	Golfinho	1.203,2717	1.245,9455	42,6738	58,7060	60,1859	1,4799
23	Irerê	1.153,3256	1.197,0007	43,6751	56,2692	57,8216	1,5524
24	Joao de Barro	1.292,9647	1.341,8126	48,8479	63,0820	64,8168	1,7348
25	Lagoa do Paulo Norte	1.171,3606	1.214,4956	43,1350	57,1491	58,6667	1,5176
26	Libra	1.180,1392	1.219,0955	38,9563	57,5774	58,8889	1,3115
27	Lula	1.194,6119	1.233,3631	38,7512	58,2835	59,5781	1,2946
28	Periquito	1.224,6660	1.266,3283	41,6623	59,7498	61,1705	1,4207
29	Peroa	1.346,1984	1.374,5108	28,3124	65,6792	66,3963	0,7171
30	Pescada	1.330,8546	1.364,7707	33,9161	64,9306	65,9258	0,9952
31	Piranema	1.306,9413	1.351,5486	44,6073	63,7639	65,2871	1,5232
32	Rabo Branco	1.204,4564	1.246,7694	42,3130	58,7638	60,2257	1,4619
33	Riacho Tapuio	1.226,4410	1.281,2873	54,8463	59,8364	61,8931	2,0567
34	Rolinha	1.098,4809	1.133,0865	34,6056	53,5934	54,7342	1,1408
35	Sabiá Bico de Osso	1.091,3952	1.129,6169	38,2217	53,2477	54,5666	1,3189
36	Sabiá da Mata	1.152,5263	1.195,8227	43,2964	56,2302	57,7647	1,5345
37	Sergipano Mar	1.221,4562	1.260,5153	39,0591	59,5932	60,8897	1,2965
38	Tambaú-Urugua	1.227,0600	1.269,8207	42,7607	59,8666	61,3392	1,4726
39	Tartaruga	1.282,2859	1.332,9358	50,6499	62,5610	64,3880	1,8270
40	Tico-Tico	1.157,3040	1.201,7434	44,4394	56,4633	58,0507	1,5874
41	Tiê	1.244,1767	1.294,2610	50,0843	60,7017	62,5198	1,8181
42	Tigre	1.225,1477	1.267,0963	41,9486	59,7733	61,2076	1,4343
43	Trovoada	1.171,1576	1.213,9367	42,7791	57,1392	58,6397	1,5005
44	Uirapuru	1.233,9140	1.284,3988	50,4848	60,2010	62,0434	1,8424
45	Urucu	1.294,0940	1.333,3043	39,2103	63,1371	64,4058	1,2687

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/17	Dez/17	Variação	Nov/17	Dez/17	Variação
46	Albacora	1.097,9951	1.137,3634	39,3683	53,5697	54,9408	1,3711
47	Albacora Leste	1.050,8715	1.092,0248	41,1533	51,2706	52,7507	1,4801
48	Área de Nordeste de Tupi	1.093,9184	1.132,0452	38,1268	53,3708	54,6839	1,3131
49	Área de Sul de Guará	1.166,4475	1.211,4111	44,9636	56,9094	58,5177	1,6083
50	Área de Sul de Tupi	1.159,3762	1.205,6560	46,2798	56,5644	58,2397	1,6753
51	Barracuda	1.111,8897	1.150,5897	38,7000	54,2476	55,5797	1,3321
52	Bijupira	1.165,9925	1.211,5084	45,5159	56,8872	58,5224	1,6352
53	Cabiunas Mistura	1.107,1325	1.146,1616	39,0291	54,0155	55,3658	1,3503
54	Cachalote	1.088,3084	1.129,3333	41,0249	53,0971	54,5529	1,4558
55	Caratinga	1.097,3577	1.137,0467	39,6890	53,5386	54,9255	1,3869
56	Ceara Mar	1.153,0325	1.200,3005	47,2680	56,2549	57,9810	1,7261
57	Entorno de Iara	1.146,8815	1.191,9557	45,0742	55,9548	57,5779	1,6231
58	Espadarte	1.059,9555	1.099,4194	39,4639	51,7138	53,1079	1,3941
59	Espirito Santo	1.050,2299	1.092,4678	42,2379	51,2393	52,7721	1,5328
60	Fazenda Belem	979,2564	1.022,7448	43,4884	47,7766	49,4041	1,6275
61	Frade	1.077,3940	1.119,4586	42,0646	52,5646	54,0759	1,5113
62	Gaivota	1.004,6353	1.050,8038	46,1685	49,0148	50,7595	1,7447
63	Harpia	1.005,3219	1.050,0254	44,7035	49,0483	50,7219	1,6736
64	Iara	1.154,4181	1.200,4765	46,0584	56,3225	57,9895	1,6670
65	Jubarte	1.087,3164	1.127,4246	40,1082	53,0487	54,4607	1,4120
66	Lapa	1.053,7000	1.093,5216	39,8216	51,4086	52,8230	1,4144
67	Marlim	1.077,5559	1.118,7796	41,2237	52,5725	54,0431	1,4706
68	Marlim Leste	1.102,9389	1.141,9447	39,0058	53,8109	55,1621	1,3512
69	Marlim Sul	1.084,7810	1.124,6237	39,8427	52,9250	54,3254	1,4004
70	Ostra	1.040,4879	1.084,7938	44,3059	50,7640	52,4014	1,6374
71	Papa-Terra	1.015,6051	1.056,6913	41,0862	49,5500	51,0439	1,4939
72	Peregrino	1.026,9356	1.069,1785	42,2429	50,1028	51,6471	1,5443
73	Polvo	1.067,8037	1.108,6172	40,8135	52,0967	53,5522	1,4555
74	RGN Mistura	1.071,6693	1.113,0722	41,4029	52,2853	53,7674	1,4821
75	Roncador	1.080,4296	1.121,1976	40,7680	52,7127	54,1599	1,4472
76	Salema	1.173,6172	1.219,3667	45,7495	57,2592	58,9020	1,6428
77	Sapinhoá	1.169,3888	1.214,0795	44,6907	57,0529	58,6466	1,5937
78	Sergipano Terra	1.080,2000	1.120,6220	40,4220	52,7015	54,1321	1,4306

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/17	Dez/17	Variação	Nov/17	Dez/17	Variação
79	Tabuleiro	1.079,9909	1.119,7588	39,7679	52,6913	54,0904	1,3991
80	Tartaruga Verde	1.107,0751	1.145,7683	38,6932	54,0127	55,3468	1,3341
81	Tubarão Azul	1.084,8958	1.125,9134	41,0176	52,9306	54,3877	1,4571
82	Tubarão Martelo	1.064,3521	1.105,0172	40,6651	51,9283	53,3783	1,4500
83	Óleo de Xisto	1.078,5070	1.124,4063	45,8993	52,6189	54,3149	1,6960

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.313,4825
Camamu	Baiano Mistura	1.277,9192
Campos	Baleia Azul	1.246,1670
Ceara	Ceara Mar	1.200,3005
Espírito Santo	Peroá	1.374,5108
Potiguar	Pescada	1.364,7707
Recôncavo	Tiê	1.294,2610
Santos	Condensado de Mexilhão	1.381,4355
Sergipe	Piranema	1.351,5486
Solimões	Urucu	1.333,3043
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.277,9192
Parnaíba	Gavião Real	1.390,5939
Maior Brasil	Gavião Real	1.390,5939

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **DEZEMBRO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.366,1200/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.084,7938
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.214,4956
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.113,0722
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	1.113,0722
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.277,9192
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.120,6220
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.113,0722
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.137,3634
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.092,0248
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.113,0722

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.313,4825
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.364,7707
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.364,7707
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.120,6220
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.113,0722
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.277,9192
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.364,7707
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.272,7251
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.277,9192
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.366,1200
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.390,5939
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.333,3043
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.333,3043
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.277,9192
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.113,0722
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.084,7938
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.281,2873
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.120,6220
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.113,0722
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.260,5153
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	1.191,9557
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceará Mar	1.200,3005
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.113,0722
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.113,0722
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	1.129,3333
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.246,1670
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.129,3333
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.150,5897
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.113,0722
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.113,0722

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.113,0722
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.266,1938
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.227,3737
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.113,0722
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	1.200,4765
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.092,4678
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.211,5084
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.113,0722
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.277,9192
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.113,0722
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.113,0722
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.251,0035
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.277,9192
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.113,0722
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.277,9192
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.120,6220
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.277,9192
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.233,4438
66	48000.003735/97-91	Cação	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.129,3333
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.113,0722
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.260,5153
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.277,9192
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.370,6396
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.370,6396
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.277,9192
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.260,5153
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.092,4678
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.277,9192
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.245,9455
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.204,1241

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.390,5939
81	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.092,4678
82	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.277,9192
83	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.092,4678
84	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.277,9192
85	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.113,0722
86	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.333,3043
87	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
88	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.251,0035
89	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.137,0467
90	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.227,3737
91	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.203,3913
92	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.120,6220
93	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.277,9192
94	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.120,6220
95	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.277,9192
96	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.235,3684
97	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
98	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.215,5588
99	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.277,9192
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.313,4825
101	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.119,7588
102	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.113,0722
103	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.247,9494
104	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.277,9192
105	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.208,6274
106	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
107	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.119,7588
108	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.092,4678
109	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
110	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.092,4678
111	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.092,4678
112	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
113	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.168,2992

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.333,3043
115	48000.003776/97-78	Curimã	Ceará Mar	1.200,3005
116	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.364,7707
117	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.277,9192
118	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.277,9192
119	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.351,5486
120	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.260,5153
121	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
122	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
123	48000.003777/97-31	Espada	Ceará Mar	1.200,3005
124	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.099,4194
125	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.113,0722
126	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.075,8527
127	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.277,9192
128	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.277,9192
129	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.277,9192
130	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.277,9192
131	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.022,7448
132	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.277,9192
133	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.277,9192
134	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.113,0722
135	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.092,4678
136	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.092,4678
137	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.113,0722
138	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.119,7588
139	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.277,9192
140	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.113,0722
141	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.113,0722
142	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.277,9192
143	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.277,9192
144	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.277,9192
145	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.119,7588
146	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.113,0722
147	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.092,4678

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.221,8612
149	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.092,4678
150	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.277,9192
151	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.221,8612
152	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.092,4678
153	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.092,4678
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.197,0488
155	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.119,4586
156	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.313,4825
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	1.050,8038
158	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	1.113,0722
159	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	1.113,0722
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.113,6642
161	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
162	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.390,5939
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.385,7870
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.390,5939
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.390,5939
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.390,5939
168	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.378,0280
169	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.390,5939
170	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.245,9455
171	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.277,9192
172	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.364,7707
173	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.113,0722
174	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	1.113,0722
175	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.277,9192
176	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.260,5153
177	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.294,2610
178	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.092,4678
179	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.050,0254
180	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.022,7448
181	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.277,9192

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.120,6220
183	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.092,4678
184	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.113,0722
185	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	1.197,0007
186	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.277,9192
187	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.237,1080
188	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.113,0722
189	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.277,9192
190	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.092,4678
191	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.092,4678
192	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
193	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.277,9192
194	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.294,2610
195	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.113,0722
196	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.119,7588
197	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.243,1269
198	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.341,8126
199	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.113,0722
200	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.127,4246
201	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.390,5939
202	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.113,0722
203	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.092,4678
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.214,4956
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.214,4956
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.214,4956
207	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.119,7588
208	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.092,4678
209	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.092,4678
210	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
211	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.092,4678
212	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.092,4678
213	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.374,8752
214	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.277,9192
215	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	1.093,5216

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.277,9192
217	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.113,0722
218	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.333,3043
219	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
220	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.113,0722
221	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.113,0722
222	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.233,3631
223	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.113,0722
224	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.113,0722
225	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.231,3120
226	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
227	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.277,9192
228	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.277,9192
229	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.277,9192
230	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.277,9192
231	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
232	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.092,4678
233	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.092,4678
234	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.092,4678
235	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.118,7796
236	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.141,9447
237	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.124,6237
238	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.277,9192
239	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.277,9192
240	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.277,9192
241	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.120,6220
242	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.374,8752
243	48000.011150/2013-10	Mero	Libra	1.219,0955
244	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.381,4355
245	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.277,9192
246	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.277,9192
247	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.113,0722
248	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.113,0722
249	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.366,1200

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003541/97-02	Mosquito	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
251	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
252	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.113,0722
253	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
254	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.092,4678
255	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.113,0722
256	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
257	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	1.191,9557
258	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.277,9192
259	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	1.191,9557
260	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	1.200,4765
261	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.113,0722
262	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.084,7938
263	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.113,0722
264	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
265	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.056,6913
266	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
267	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.113,0722
268	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
269	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.277,9192
270	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.313,4825
271	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.113,0722
272	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.113,0722
273	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.113,0722
274	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.277,9192
275	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.069,1785
276	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.266,3283
277	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.374,5108
278	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.364,7707
279	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.313,4825
280	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.113,0722
281	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.246,1670
282	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.351,5486
283	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.146,1616

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.364,7707
285	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.113,0722
286	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.113,0722
287	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.277,9192
288	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.277,9192
289	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.108,6172
290	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.113,0722
291	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.113,0722
292	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.277,9192
293	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	1.246,7694
294	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.113,0722
295	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.113,0722
296	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.277,9192
297	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.277,9192
298	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.113,0722
299	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.277,9192
300	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.277,9192
301	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.255,7295
302	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.120,6220
303	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
304	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.277,9192
305	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.277,9192
306	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.266,3629
307	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.277,9192
308	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.200,9871
309	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.277,9192
310	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.092,4678
311	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
312	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.277,9192
313	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
314	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
315	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.113,0722
316	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.277,9192
317	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.277,9192

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.092,4678
319	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.092,4678
320	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
321	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.092,4678
322	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.092,4678
323	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.092,4678
324	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.277,9192
325	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.277,9192
326	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.333,3043
327	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.133,0865
328	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.121,1976
329	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.113,0722
330	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	1.129,6169
331	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	1.195,8227
332	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.092,4678
333	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.219,3667
334	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	1.113,0722
335	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.113,0722
336	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.113,0722
337	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.256,9109
338	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.277,9192
339	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.092,4678
340	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.092,4678
341	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.313,4825
342	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.277,9192
343	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.214,0795
344	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.221,8612
345	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.119,7588
346	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.239,1886
347	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	1.050,8038
348	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	1.132,0452
349	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.092,4678
350	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.113,0722
351	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.113,0722

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.113,0722
353	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.113,0722
354	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.277,9192
355	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	1.113,0722
356	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	1.113,0722
357	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.120,6220
358	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.277,9192
359	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.277,9192
360	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.333,3043
361	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	1.191,9557
362	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.119,7588
363	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	1.205,6560
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.211,4111
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	1.191,9557
366	48610.003886/2000	Sururu	Iara	1.200,4765
367	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.277,9192
368	48610.007986/2004	Tabuaiaí	Espírito Santo	1.092,4678
369	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.119,7588
370	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	1.269,8207
371	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.277,9192
372	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.277,9192
373	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.277,9192
374	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.332,9358
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.145,7683
376	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.260,5153
377	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.201,7434
378	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	1.294,2610
379	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.267,0963
380	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.113,0722
381	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.113,0722
382	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
383	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.113,0722
384	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.213,9367
385	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.125,9134

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.105,0172
387	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.113,0722
388	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.284,3988
389	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.113,0722
390	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.269,8207
391	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.364,7707
392	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.113,0722
393	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
394	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.146,1616
395	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.118,7796
396	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceará Mar	1.200,3005
397	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.351,5486
398	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
399	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.390,5939
400	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.227,3737
401	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.364,7707
402	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.374,5108
403	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.124,4063